



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.023, DE 17 DE OUTUBRO DE 1985

- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ .... 400.000.000 e dá providências -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas com aquisição de equipamentos e instalações componentes da Usina Compacta de Reciclagem e de Compostagem do Lixo Urbano.

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão os provenientes de alienação de bens imóveis do Município, nos termos de Lei específica a ser aprovada, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a proceder à classificação da despesa por meio de Decreto.

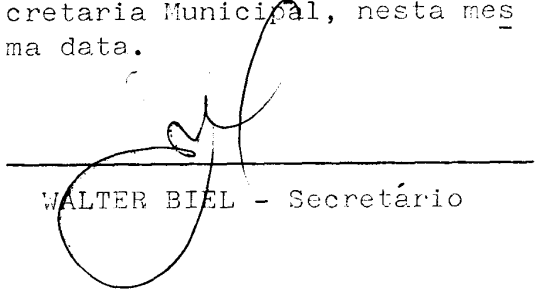
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 17 de outubro de 1985.



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, nesta mesma data.

  
WALTER BIEL - Secretário